

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 170587
 Para uso exclusivo da ECT

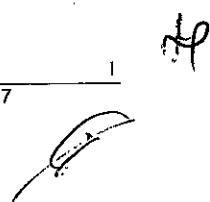
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912293478, QUE ENTRE SI FAZEM
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E A EMPRESA
 BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
CNPJ/MF: 45.176.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: ***	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
Endereço: RUA QUATRO DE MARÇO, 432 - CENTRO		
Cidade: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12020-270
Telefone: (12) 3625-4226	FAX: (12) 3631-2338	Endereço Eletrônico: silmara@unitau.br
Nome do Responsável: JOSÉ RUI CAMARGO		
Cargo: REITOR	RG: 7.124.978-3	CPF: 019.320.298-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4273	FAX: (014) 3108 4279	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912293478**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- A alteração de dotação orçamentária do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 65.519,65** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.74**

Projeto/Atividade: **12.122.0104.2.003**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

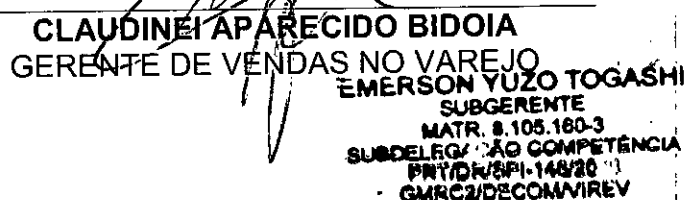
Bauru/SP, 25/01/2017


PELA CONTRATANTE:


JOSE RUI CAMARGO
 REITOR

PELA ECT:

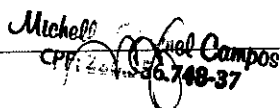

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL


CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

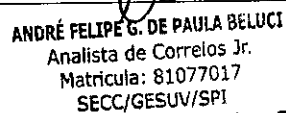

EMERSON YUZO TOGASHI
 SUBGERENTE
 MATR. 8.105.180-3
 SUBDELEG.ÇÃO COMPETENCIA
 PRT/DR/SPI-148/20
 GMRC2/DECOMVIREV

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:


 Michel
 CPF: 295.565.808-16

NOME:
 CPF:


 ANDRÉ FELIPE G. DE PAULA BELUCI
 Analista de Correios Jr.
 Matrícula: 81077017
 SECC/GESUV/SPI

295.565.808-16